PROJETO DE LEI Nº 063/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 07 (sete) professores séries iniciais do ensino fundamental, até 05 (cinco) professores de educação infantil, até 02(dois) professores de educação física, até 02(dois) professores de artes, até 02(dois) professores de inglês, até 01(um) professor de língua portuguesa, até 01(um) professor de matemática, até 01(um) professor de história, até 01(um) professor de geografia, até 02 (dois) professores de ciências, físicas e biológicas, até 02(dois) professores de música, até 02(dois) professores de AEE, até 05(cinco) atendentes de escola e até 7(sete) monitores de escola, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento das necessidades da administração municipal.

- Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior se darão pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais cada, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.
- Art. 3º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente e proporcional ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, ao

08 dias do mês de dezembro de 2023.

Irson Milani Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial na área da educação.

As contratações emergenciais são as de professor, atendente de escola e monitor de escola.

Estas contratações se fazem necessárias para atender a demanda da municipalidade, junto aos estabelecimentos de ensino, atendendo uma demanda surgida, ainda não vencida, pontual, transitória e para evitar a solução de continuidade dos serviços públicos, para o ano letivo de 2024.

Os servidores a serem contratados, a medida da necessidade, são aqueles a serem selecionados em processo seletivo simplificado.

A quantidade de contratações são aquelas necessárias e pela carga horária necessária, sendo os quantitativos indicados os limites, considerado esta desde que aprovada a prorrogação dos contratos atualmente vigentes e objeto do pedido de prorrogação de que trata o projeto de lei nº062/23.

A necessidade destas contratações é conhecida dos Nobres Edis e contemplam o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

Irson Milani

Tron Milani

Prefeito Municipal